

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA *CAMPUS RURAL DE*
MARABÁ PARA PREENCHIMENTO DE BOLSISTAS DO “CURSO
DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS
CAMPONESAS”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ IFPA, por meio Direção Geral do *Campus* Rural de Marabá, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **70 (setenta)** vagas, para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres para ingresso no 1º semestre letivo de 2025 no IFPA Campus Rural de Marabá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 70 (setenta) bolsistas para “Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas”, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres pelo IFPA *Campus* Rural de Marabá para ingresso no 1º semestre letivo de 2025, será regido por este Edital;

1.2. Os recursos financeiros das bolsas serão provenientes do Termo de Execução Descentralização realizado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretária de Acesso à Justiça – SAJU/MJ, TED SAJU/MJSP nº 02/2024¹

1.3. O Edital destina-se a selecionar as bolsistas para integrar e participar do “Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas” realizado pelo Instituto Federal *Campus* Rural de Marabá em parceria com organizações da sociedade civil.

1.4. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições

¹ Disponível no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/convenios/ted/saju/termo-de-execucao-descentralizada-ted-ndeg02-2024>.

estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;

1.5. Fica sob a responsabilidade da Comissão Geral do Processo Seletivo para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto ao IFPA *Campus* Rural de Marabá, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;

1.6. A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **27/03/2025 à 04/04/2025**;

1.7. **As inscrições poderão ser realizadas através do e-mail luciene.castravechi@ifpa.edu.br, com envio dos documentos previstos no item 6.**

1.8. O curso terá duração de aproximadamente 12 meses com previsão de início em abril de 2025 e término em abril de 2026, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

2. DO CURSO, BOLSAS E VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas **70 (setenta)** vagas para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), atendidos os critérios de seleção, matrícula, frequência e participação das atividades, conforme orientação do IFPA *Campus* Rural de Marabá.

2.3. O Edital tem como público-alvo as Mulheres de áreas de acampamentos e assentamentos de Reforma Agrária, prioritariamente incluídas em programas sociais, a partir de critérios de vulnerabilidade social e econômica, assegurando a representação de territórios das cinco regiões do país.

2.4. As 70 (setenta) vagas ofertadas atenderão distribuição regional contemplando obrigatoriamente as 5 regiões do país.

Quadro 1. Relação das Vagas e Curso

ANO	CAMPUS	CURSO	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	MODALIDADE DE OFERTA
2025.1	Rural de Marabá	Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres	150 horas	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	70	Aulas virtuais e encontros presenciais

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de realizar a inscrição, a candidata deve verificar no Edital, se possui a escolaridade mínima exigida para realizar o curso;

3.2. Responder ao questionário socioeconômico no momento da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios para a classificação das candidatas:

a) Análise do questionário do perfil socioeconômico das candidatas preenchido no ato da inscrição (Anexo I), com base nos critérios do Barema Seleção Estudantil constantes no Anexo VI;

b) Análise de Carta de Recomendação de organização popular ou movimento social do campo, através de documento emitido pelo setor responsável;

c) Em caso de empate, por essa ordem de critérios, será selecionada a candidata de maior idade ou pessoa negra ou pessoa com deficiência.

4.2. Serão consideradas aprovadas as candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas neste Edital;

4.3. As candidatas classificadas após o número de vagas ofertadas neste Edital constituirão a Lista de Espera, sendo está até o dobro do número de vagas ofertadas;

4.4. A convocação das candidatas da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula das aprovadas.

4.5. A lista de espera do Edital tem vigência de 6 (seis) meses para preenchimento eventual de vagas remanescentes, em razão de ausências ou desistências.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://marabarural.ifpa.edu.br/> e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

5.2. **A inscrição para participação no curso é gratuita e será via internet;**

5.3. As interessadas deverão preencher o Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

5.4. **A inscrição ocorrerá pelo envio do Formulário de Inscrição e documentação comprobatória, prevista no item 6 para o e-mail: luciene.castravechi@ifpa.edu.br no período das 08h00 do dia 27/03/2025 até às 18h00 do dia 04/04/2025 (horário de Brasília);**

5.5. Para a realização da inscrição, a candidata deve preencher corretamente todos os itens do formulário, atentando ao preenchimento das informações solicitadas, anexando a carta de recomendação de uma organização popular ou movimento social do campo;

5.6. As candidatas que não preencherem corretamente o formulário e/ou não anexarem o documento comprobatório supracitado, serão desclassificadas;

5.7. A candidata que no momento da inscrição declarou possuir inscrição no CAD Único; e/ou declarou ser pessoa com deficiência ou autodeclaração pessoa negra, **deverá anexar a comprovação no momento da inscrição;**

5.8. A candidata que não anexar a comprovação solicitada no item 6, será eliminada;

5.9. No ato da inscrição, a candidata não precisará juntar as cópias dos documentos exigidos no item 11, sendo estes obrigatórios no momento da matrícula online, por meio de envio digitalizados;

5.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e dão ao IFPA *Campus* Rural de Marabá, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir a candidata deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;

5.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata;

5.12. Ao se inscrever, a candidata autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;

5.13. Será aceita apenas uma inscrição por candidata, e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. Conforme previsão do item 5 deste Edital, são necessários os seguintes documentos comprobatórios para a inscrição:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e socioeconômico (Anexo I);
- b) Carta de recomendação de organização popular ou movimento social do campo;
- c) Caso declaração de inscrição, Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico;
- d) Caso declaração, documento comprobatório de pessoas com deficiência (Anexo III);
- e) Caso autodeclaração, documento comprobatório de pessoas candidatas negras (Anexo III).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado com os nomes das candidatas convocadas para a matrícula e daquelas que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

7.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa de formação, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico;

8.2. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo no *Campus* Rural de Marabá, em formulário próprio (Anexo V – Requerimento de Recurso);

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, conforme endereço constante no Anexo II.

8.3. A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 14.

8.4. Deverá constar no recurso:

- a) O nome completo da candidata;
- b) Texto objetivo apresentando a justificativa.

8.5. Não serão aceitos recursos coletivos;

8.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 14;

8.7. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://marabarural.ifpa.edu.br/> contendo: o nome da candidata, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;

8.8. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação das candidatas e na publicação do resultado final do processo seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA

9.1. As candidatas que não enviarem os documentos digitalizados para efetuar a matrícula serão automaticamente eliminadas deste Processo Seletivo;

9.2. A candidata que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas acontecerão de forma online conforme o cronograma estabelecido no item 14;

10.2. A convocação ocorrerá de uma só vez;

10.3. Somente poderão efetuar a matrícula online aquelas candidatas que forem convocadas;

10.4. Caso não sejam realizadas as matrículas dentro do número de vagas convocadas, será realizada a convocação da lista de espera;

10.5. A matrícula só será efetivada com o envio dos documentos obrigatórios, conforme item 11.

10.6. A candidata que, no momento da matrícula, não apresentar todos os documentos exigidos no item 11 será desclassificada;

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

11.1. No ato da matrícula, a candidata precisará juntar os documentos digitalizados obrigatórios listados a seguir:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino

(público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental II para os cursos que exigem o nível de escolaridade correspondente, conforme Anexo I deste Edital.

- Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.
- Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);
- CPF;
- 1 Fotografia 3/4;
- Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

11.2. No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação digitalizada comprobatória no endereço eletrônico indicado no Anexo II;

11.3. A candidata com idade inferior a 18 anos deve enviar uma declaração do responsável legal para efetivação da matrícula;

11.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;

11.5. A Coordenadora do Curso realizará a matrícula no Projeto de Extensão: “Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres”, mediante apresentação dos documentos digitalizados que serão encaminhados para o e-mail: luciene.castravechi@ifpa.edu.br

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1. As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;

12.2. As convocações de candidatas da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/> conforme cronograma no item 14, seguindo a

ordem de classificação do certame;

12.3. Caso não haja o preenchimento das turmas, mesmo após chamada de todas as candidatas da lista de espera, será realizada a manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes.

12.4. A lista de espera tem vigência de 6 (seis) meses, após a publicação dos resultados.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O curso ofertado neste processo seletivo simplificado será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais, nos termos do TED SAJU/MJSP nº 02/2024.

13.2. O período de execução do curso será de 12 meses, com carga horária de 150h;

13.3. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença da aluna nas aulas virtuais e participação nas atividades presenciais.

13.4. Para as atividades presenciais estão previstos recursos específicos para a garantia de participação, alimentação e deslocamento, nos termos do TED SAJU/MJSP nº 02/2024.

13.5. As discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem consideradas como não evadidas e continuarem fazendo jus à bolsa;

13.6. O pagamento da bolsa se dará por depósito em conta corrente em nome da estudante matriculada no curso;

13.7. A estudante receberá a bolsa mensalmente conforme confirmação de participação no período;

Quadro 2. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Contempladas	Quantitativo de bolsas	Valor da bolsa mensal (R\$)	Carga horária
Matriculadas	70	R\$ 700,00 (setecentos reais)	150h

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA
17/03/2025	Publicação do Edital
18/03/2025 a 20/03/2025 até às 18h00	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
21/03/2025	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
26/03/2025	Evento de Lançamento do Edital
De 27/03/2025 à 04/04/2025	Período de inscrições
08/04/2025	Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
09/04/2025 até às 18h00	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
10/04/2025	Resultado final das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
11/04/2025	Convocação para matrícula
14/04/2025 a 15/04/2025	Matrícula realizada pela Coordenadora do Curso
16/04/2025	Publicação da convocação das candidatas da lista de espera (caso houver)
17/04/2025	Matrícula das candidatas convocadas da lista de espera (caso houver)
28/04/2025	Início do Curso

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção das candidatas regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2025;

15.2. O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/> relacionados no Anexo II deste Edital e estarão conforme a legislação vigente através de retificações.

15.3. Não serão aceitos documentos digitalizados que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;

15.4. Compete exclusivamente à candidata a se certificar de que cumpre os requisitos

estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;

15.5. A inobservância, por parte da candidata, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;

15.6. É de responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o **acompanhamento** de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://marabarural.ifpa.edu.br/> relacionados no Anexo II deste **Edital**;

15.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata aprovada, apuradas pela comissão do processo seletivo durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula da candidata aprovada, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;

15.8. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação;

15.9. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo IV - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;

A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail luciene.castravechi@ifpa.edu.br, contendo no campo Assunto do e-mail “Edital n.º 01/2025 – Curso de Formação de defensoras populares para as trabalhadoras rurais camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres”, conforme cronograma no item 14, sob pena de perder o direito de contestar este Edital;

15.10. A análise da impugnação do Edital será realizada pela Coordenação do Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Rural de Marabá conforme cronograma que consta no item 14;

15.11. A candidata deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Coordenação do Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Rural de Marabá.

15.12. A comissão responsável pelo Processo Seletivo somente divulgará o resultado preliminar do Edital após resposta da Comissão do Processo Seletivo sob a responsabilidade da Coordenação do curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais

Camponesas do IFPA *Campus* Rural de Marabá, a eventuais impugnações a este Edital, cujo resultado ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/>

15.13. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPA *Campus* Rural de Marabá;

15.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;

15.15. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;

Marabá – PA, 17 de março de 2025.

Maria Suely Ferreira Gomes
Diretora Geral do IFPA *Campus* Rural de Marabá
Portaria nº 3.719/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL SITUACIONAL

DADOS GERAIS

NOME DA CANDIDATA:

CPF: _____ **RG:** _____

D.N.: ____/____/____

TEL.:() _____

E-MAIL: _____

END.:

NOME DA COMUNIDADE (SE FOR O CASO):

CIDADE: _____ **UF:** _____

CEP: _____ - _____

CURSO FORMAÇÃO DE DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS PARA O EMPODERAMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ÀS MULHERES

CAMPUS RURAL DE MARABÁ

Este questionário tem como objetivo coletar informações das candidatas ao Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do curso. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Em que área você mora?

- Zona urbana Zona rural
 Assentamento Acampamento

2. Qual sua faixa etária?

- Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos

- Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

3. Escolaridade

- Ensino fundamental incompleto
 Ensino fundamental completo
 Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo
 Ensino superior incompleto
 Ensino superior completo
 Pós-graduação

4. Qual sua cor/etnia?

- Branca Indígena Parda
 Preta
 Amarela (origem asiática)

**5. Possui alguma
deficiência?**

- Sim Não

Qual?

6. Qual a sua renda per capita familiar?

- Até um salário
 De 1 a 2 salários mínimos
 Acima de 2 salários mínimos
 Vive com benefícios

sociais do governo

- Não possui fonte de renda

7. Recebe benefícios sociais do governo?

- Sim

Não

Qual? _____

8. Possui Inscrição no CAD único?

Sim Não

9. Participa de alguma organização popular ou movimento social?

Sim Não

_____Qual?

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO II – EMAIL E ENDEREÇO DO CAMPUS

CAMPUS	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	E-MAIL	ENDEREÇO (com dia e horário de atendimento)
RURAL DE MARABÁ	ONLINE	luciene.castravechi@ifpa.edu.br	Rodovia BR 155, KM 24,5, sentido Marabá-Eldorado dos Carajás, Assent. 26 de Março, Marabá-PA. Segunda a sexta 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Endereço eletrônico: https://marabarural.ifpa.edu.br/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E/OU COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____ RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF: _____, DECLARO, para fins de participação no Edital N° 02/ 2025 Processo Seletivo Simplificado do IFPA *Campus* Rural de Marabá para preenchimento de bolsistas do “Curso DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS”, que sou:

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa com Deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Cidade/UF: _____, data: ____/ ____/ ____.

Assinatura da pessoa candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____, candidata ao Curso de Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres do IFPA – *Campus* Rural de Marabá, telefone de contato () _____ e e-mail: _____ venho recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do Edital**, conforme o Edital n.º 02/2025, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
candidata ao Curso de Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais
Camponesas para o empoderamento social e redução da violência às mulheres – *Campus*
Rural de Marabá, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o

() **resultado preliminar das inscrições deferidas**

() **resultado preliminar da Análise do Perfil Socioeconômico**

conforme o Edital n.º 02/2025, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO VI - BAREMA SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1- LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Assentamento ou Acampamento	03
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Amarelo e Branco	02
Indígena/Cigana	03
Preta/Parda	04
ITEM 3 - PCD	
PCD	01
ITEM 4 - RENDA	
Mais que dois salários per capita	01
Um a dois salários per capita	02
Recebe benefício do Governo	04
Não possui	04
ITEM 5 – PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Não Participa	01
Participa	02